



**SEGUROS**

DOCUMENTOS A APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE À SEGURADORA PARA A COBERTURA ACIONADA

 **Invalidez Absoluta e Definitiva**

- 1. Declaração médica do delegado de saúde ou médico de família atestando a dependência de uma terceira pessoa para a prática de atos essenciais da vida corrente
- 2. Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão da Pessoa Segura (fotocópia)
- 3. Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão do Beneficiário caso seja diferente da Pessoa Segura (fotocópia)
- 4. Declaração da entidade bancária com o NIB para crédito, se o beneficiário for entidade bancária
- 5. Caso o beneficiário seja menor declaração da entidade bancária com prova de titularidade da conta pelo mesmo

 **Invalidez Total e Permanente (ITP)**

- 1. Atestado médico de incapacidade passado pela autoridade competente
- 2. Cartão pensionista ou documento comprovativo de pensionista por invalidez da segurança social (ISSS-CNP)
- 3. Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão da Pessoa Segura (fotocópia)
- 4. Declaração da entidade bancária com o NIB para crédito, se o beneficiário for entidade bancária
- 5. Caso o beneficiário seja menor declaração da entidade bancária com prova de titularidade da conta pelo mesmo

**ITP por Doença – para além dos documentos acima deve anexar:**

- 1. Relatório do médico assistente com data do(s) diagnóstico(s), exames e tratamentos efetuados (impresso anexo)

**ITP por Acidente – para além dos documentos acima deve anexar:**

- 1. Auto da ocorrência ou descrição do acidente

 **Incapacidade Total Permanente Acidente (ITPA)**

- 1. Atestado médico de incapacidade passado pela autoridade competente
- 2. Cartão pensionista ou documento comprovativo de pensionista por invalidez da segurança social (ISSS-CNP) (fotocópia)
- 3. Auto da ocorrência ou descrição do acidente
- 4. Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão da Pessoa Segura (fotocópia)
- 5. Declaração da entidade bancária com o NIB para crédito, se o beneficiário for entidade bancária

 **Incapacidade Permanente (IP)**

- 1. Atestado médico de incapacidade passado pela autoridade competente
- Cartão pensionista ou documento comprovativo de pensionista por invalidez da segurança social (ISSS-CNP) (fotocópia)
- 2. Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão da Pessoa Segura (fotocópia)
- 3. Declaração da entidade bancária com o NIB para crédito, se o beneficiário for entidade bancária

**IP por Acidente – para além dos documentos acima deve anexar:**

- 1. Auto da ocorrência ou descrição do acidente

 **Invalidez Profissional**

- 1. Atestado médico exonerado pelos serviços de medicina de trabalho atestando a total incapacidade para a execução de tarefas fundamentais para a atividade profissional
- 2. Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão da Pessoa Segura (fotocópia)
- 3. Declaração da entidade bancária com o NIB para crédito, se o beneficiário for entidade bancária
- 4. Caso o beneficiário seja menor declaração da entidade bancária com prova de titularidade da conta pelo mesmo

 **Incapacidade Temporária Absoluta para o Trabalho (ITAT)**

- 1. Relatório entidade patronal (impresso anexo)
- 2. Declaração da entidade credora com: nº de contrato; data início; prazo, prestação mensal
- 3. Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão da Pessoa Segura (fotocópia)

**ITAT por Doença – para além dos documentos acima deve anexar:**

- 1. Atestado médico de incapacidade passado pela autoridade competente deverá ser renovado e enviado mensalmente sempre que complete mais de 30 dias de incapacidade
- 2. Relatório médico assistente com datas dos diagnósticos, exames e tratamentos efetuados (impresso anexo)

 **Incapacidade Temporária (IT)**

- 1. Relatório entidade patronal (impresso anexo)
- 2. Declaração da entidade credora com: nº de contrato; data início; prazo, prestação mensal
- 3. Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão da Pessoa Segura (fotocópia)

**ITAT / IT por Acidente – dependendo da ocorrência para além dos documentos acima deve anexar:**

- 1. Atestado médico de incapacidade passado pela autoridade competente deverá ser renovado e enviado mensalmente sempre que complete mais de 30 dias de incapacidade
- 2. Relatório médico assistente com datas dos diagnósticos, exames e tratamentos efetuados (impresso anexo)

Eventualmente poderão ser solicitados outros elementos para avaliação do sinistro.